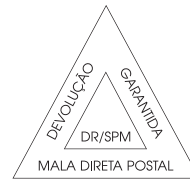




Palácio das Indústrias
Parque D. Pedro II - Cep:03003-000 - Pabx:3315-9077



CORREIOS
MALA DIRETA POSTAL
5727/01 DR/SPM
Imprensa Oficial

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 47

SÃO PAULO – SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2002

NÚMERO 73

GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II
E-MAIL:

LEI Nº 13.335, 18 DE ABRIL DE 2002

(Projeto de Lei nº 68/2002, do Executivo)

Dá nova redação ao § 4º do artigo 1º e ao inciso I do artigo 3º, ambos da Lei nº 13.253, de 27 de dezembro de 2001, que fixa o valor da menor remuneração bruta mensal a ser paga aos servidores municipais que específica, dispõe sobre concessão de abono, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de abril de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O § 4º do artigo 1º e o inciso I do artigo 3º, ambos da Lei nº 13.253, de 27 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -
§ 4º - O disposto no § 3º não se aplica aos servidores que, independentemente de suas respectivas jornadas de trabalho, percebam seus vencimentos de acordo com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, bem como àqueles submetidos, obrigatoriamente, a jornadas de trabalho inferiores a esta última por força da lei específica.”

“Art. 3º -
I - aos proventos dos inativos, aplicando-se a menor remuneração bruta mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os que não se enquadrem nos incisos I e II do artigo 1º desta lei.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 1º de janeiro de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de abril de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
HELENA KERR DO AMARAL, Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de abril de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 41.925, 18 DE ABRIL DE 2002

Declara de interesse social, para desapropriação, imóveis particulares situados no distrito de Cursino, necessários à implantação do programa habitacional Projeto Cingapura, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam declarados de interesse social, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular situados no distrito de Cursino, necessários à implantação do programa habitacional Projeto Cingapura, contidos na área de 288,35 m2 (duzentos e oitenta e oito metros e trinta e cinco decímetros quadrados), compreendendo a área delimitada pelo perímetro 14-13-18-16-15-14, indicado na planta anexa nº P-27.379-D3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pela Prefeita, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

SUMÁRIO

MATÉRIAS INFORMATIZADAS E DISPONÍVEIS NA INTERNET

www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias	1
Indicadores Econômicos Municipais	2
Hosp. do Serv. Público Municipal	—
Instituto de Previdência Municipal	15
Serviço Funerário do Município	17
Servidores	19
Concursos	29
Editais	30
Licitações	34
Câmara Municipal	37
Tribunal de Contas	63

Esta edição é composta de 64 páginas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de abril de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de abril de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 41.926, 18 DE ABRIL DE 2002

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 24.259,75, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando o atendimento de despesas previstas no Decreto nº 16.161, de 24 de outubro de 1.979,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 24.259,75 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.122.0251.2114	Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado, Telefone e Telex	7.178,39
33909200.1	Despesas de Exercícios Anteriores	17.081,36
18.10.10.302.0108.4103	Implementação de Apoio Hospitalar	24.259,75
33909200.6	Despesas de Exercícios Anteriores	24.259,75

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.302.0109.4115	Desenvolvimento de Sistemas Gerenciais em Saúde - Emenda 802 - Parcial	24.259,75
33903000.9	Material de Consumo	24.259,75

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de abril de 2.002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de abril de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 41.927, 18 DE ABRIL DE 2002

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 18.797,75, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando o atendimento de despesas previstas no Decreto nº 16.161, de 24 de outubro de 1.979,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 18.797,75 (dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.20.15.452.0172.4912	Operação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	18.797,75
33909200.4	Despesas de Exercícios Anteriores	18.797,75

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.20.15.452.0172.4912	Operação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	18.797,75
33903900.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.797,75

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de abril de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 108, DE 18 DE ABRIL DE 2002

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
I - Designar os senhores AILTON ALVES DA SILVA e GERALDO HENRIQUE para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como Representantes do Movimento Popular de Saúde da Região Sul, integrarem, a partir de 11.3.2002, o Conselho Municipal de Saúde, criado nos termos do art. 218 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com atividades e atribuições regidas pela Lei 12.546/98 regulamentada pelo Dec. 37.330/98, alterado pelos Decs. 38.000/99 e 38.576/99.

II - Cessar, em consequência, a designação dos senhores ANTONIO BERNARDINO PEREIRA e AILTON ALVES DA SILVA (na qualidade de suplente) para integrarem o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de abril de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 109, DE 18 DE ABRIL DE 2002

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Nomear a senhora NADIA SOMEKH para, na qualidade de membro efetivo, integrar o Conselho de Administração da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, de acordo com o disposto no artigo 11 dos Estatutos da Empresa, aprovados pelo Dec. 12.579/76, com a alteração constante do Dec. 27.943/89.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de abril de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

APOSTILA DA PORTARIA 85, DE 26.3.2002, PUBLICADA NO DOM DE 27.3.2002

É a portaria em referência apostilada para consignar que a representante dos Trabalhadores e Organizações de Trabalhadores no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, na qualidade de Suplente, é a Senhora MARLI HELLU SILVA, e não como constou.

São Paulo, aos 18 de abril de 2002

MARTA SUPLICY, Prefeita

DESPACHOS DA PREFEITA

2000-0.070.125-0 - SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS FILHO, RF. 481.654.4.01 - Inquérito administrativo - irregularidade - Ante os elementos de convicção constantes do presente, notadamente as manifestações exaradas no âmbito da Secretaria dos Negócios Jurídicos, aplico ao servidor SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS FILHO, R.F. 481.654.4.01, a pena de **DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**, com fundamento nos artigos 188, III e 189, V, por infração ao disposto nos artigos 178, incisos XI e XII e 179, "caput", todos da Lei 8.989/79.

2002-0.026.935-2 - YVONE ALVES DE LIMA - Pedido de revisão de procedimento disciplinar - Em face dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Secretaria dos Negócios Jurídicos (fls. 32/35), **DEFIRO O PROCESSAMENTO** do pedido de revisão de procedimento disciplinar formulado por YVONE ALVES DE LIMA, com fulcro no inciso III do artigo 220 da Lei 8.989/79.

2001-0.181.062-4 - Lair de Lima Moreira da Silva - Revisão de inquérito administrativo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares, devidamente acolhida pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, **JULGO PROCEDENTE** o pedido de revisão formulado por LAIR DE LIMA MOREIRA DA SILVA para, com fundamento no artigo 223 da Lei 8.989/79, cancelar a pena de Demissão do Serviço Público Municipal e, em consequência, aplicar à interessada a pena de **SUSPENSÃO** por 90 dias, considerada já cumprida em face do tempo em que permaneceu afastada dos quadros da Municipalidade, reputando-se, posto que injustificadas as faltas, o restante do tempo em que esteve desligada do serviço público Municipal até a publicação deste despacho como afastamento sem percepção de vencimentos, na previsão do parágrafo 1º do artigo 176 da mesma Lei, reformando-se, assim, a decisão proferida às fls. 126 do processo administrativo 1997-0.190.236-0.

1999-0.199.064-5 - Sônia Regina Guido Castroviejo - Inquérito Administrativo - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares, devidamente acolhida pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, **APLICO** à servidora SONIA REGINA GUIDO CASTROVIEJO, RF 140.577.8.00, a pena de **DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, por infração ao disposto nos artigos 178, incisos II, XI e XII e 179, "caput", estando incurso no artigo 188, inciso III, todos da Lei 8.989/79.

1999-0.060.336-2 - SILVIO LUIZ DA SILVA, RF. 572.282.9.01; SIDNEY CECCHI, RF. 643.342.1.00; FERNANDO DE ASSIS DOS SANTOS, RF. 630.046.4.00 - Inquérito administrativo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares, devidamente endossada pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, **APLICO** aos servidores SILVIO LUIZ

DA SILVA, R.F. 572.282.9.01, SIDNEY CECCHI, R.F. 643.342.1.00, FERNANDO DE ASSIS DOS SANTOS, R.F. 630.046.4.00, a pena de **DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**, por infração ao disposto nos artigos 178, incisos III, XI e XII, 179 "caput" e inciso III da Lei 8.989/79, estando incurso nos artigos 188, inciso III e 189, inciso VI, da mesma Lei.

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq.D.Pedro II

E-MAIL:

PORTARIA 156, DE 18 DE ABRIL DE 2002

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Dec. 34.002/94, art. 1º, inc. IV,

RESOLVE:
I - Designar, para integrarem a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, criada pelo Dec. 15.186/78 e institucionalizada pela Lei 10.237/86, com as alterações introduzidas pelos Decs. 28.175/89, 29.800/91 e 37.381/98 na qualidade de representantes dos órgãos e entidades abaixo indicados, para o biênio 2002/2003, os seguintes membros:

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB
Representante: ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Suplente: MIECO MIYAZATO RICIERI TEIXEIRA

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS - SJ
Representante: ANGELA MARIA ROCHA DE BIASE
Suplente: RICARDO GAUCHE DE MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEMPLA
Representante: JOSÉ MAGALHÃES JUNIOR
Suplente: MARCIA HALLULI MENNEH

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SIURB
Representante: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ROMANO
Suplente: MARIA HELENA BRAGA BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC
Representante: ANTONIA REGINA CORREA LUZ
Suplente: GENI TAKEUCHI SUGAI

SECRETARIA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS - SIS
Representante: SONIA MARIA GUIRÃO MENDES
Suplente: DILMA VINOCUR ROZEMBLIT

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
Representante: REGINA FATIMA DE MATOS FERNANDES
Suplente: RENATA MILANESI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT
Representante: LUIZ SILVEIRA RANGEL
Suplente: SÉRGIO RUBENS G. RODRIGUES

SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF
Representante: LUIZ FERNANDO CAMARGO LOPES
Suplente: ROBINSON ANTONIO BRAGA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB
Representante: VLADIR BARTALINI
Suplente: CRISTINA TOKIE LAIZA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIREITO DO MEIO AMBIENTE - SOBRADIMA
Representante: HELITA BARREIRA CUSTÓDIO
Suplente: PAULO AFFONSO LEME MACHADO

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB
Representante: PEDRO MENDES DA ROCHA
Suplente: ISSAO MINAMI

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FCEP
Representante: LUIZ FREDERICO RANGEL DE FREITAS
Suplente: ROBERTO AFLALO FILHO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
Representante: MARIA ANGELA FAGGIN PEREIRA LEITE
Suplente: CATHARINA PINHEIRO CORDEIRO DOS SANTOS LIMA

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE PROPAGANDA AO AR LIVRE - AEPAL
Representante: JÚLIO ALBIERI NETO
Suplente: GIAN DE MICCOLIS

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PAISAGISMO - SBP
Representante: NILVA DE OLIVEIRA FIALHO
Suplente: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA FIALHO

CENTRAL DE OUTDOOR
Representante: LUIZ ROBERTO FERREIRA VALENTE FILHO
Suplente: ANA MARIA DE LIMA FORLI

INSTITUTO DE ENGENHARIA - IE
Representante: JOSÉ IGNÁCIO SEQUEIRA DE ALMEIDA
Suplente: IVAN METRAN WHATELY

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANUNCIANTES - ABA
Representante: SANDRA ZANETTI
Suplente: CAUBY BARBOSA VASCONCELOS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARQUITETOS PAISAGISTAS - ABAP
Representante: FABIO HENRIQUE BEI
Suplente: SYLVIA ADRIANA DOBRY PRONSATO

SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SASP
Representante: YASUKO TOMINAGA
Suplente: EULALIA PORTELA NEGRELOS